



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de
Preços 105/17

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Catraca modelo balcão, com cofre coletor, leitor de proximidade com tecnologia (RFID e MIFARE); e comunicação com o software Secullum Acesso.Net do fabricante Secullum Softwares.	Unidade	2
2	Cartão PVC proximidade compatível com os equipamentos solicitados, cor BRANCO LEITOSO para impressão no equipamento DATACARD SD260;	Unidade	3.000
3	Leitor de proximidade para instalação nos dispositivos argos já instalados nas portas externas do complexo.	Unidade	10
4	Licença adicional para usuários no Sistema Secullum Acesso.Net Windows.	Unidade	3.000
5	Licença adicional para catracas no Sistema Secullum Acesso.Net Windows.	Unidade	2
6	Se o fornecedor já é cadastrado junto a Secullum não é necessário cotar o valor da alteração de cadastro; se não for cadastrado contemplar esse custo na sua proposta.	Unidade	1

Contemplar na proposta o valor da mão-de-obra de instalação, configuração dos equipamentos e software.

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 30 dias.

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato (48) 3212-1310 e enviar para e-mail: marcos.baptista@fahece.org.br, até o dia 12 de abril de 2017 às 17h.

Florianópolis, 10 de abril de 2017.

Marcos Baptista

Divisão de Compras - FAHECE